PREFEITURA DE
PORTO FELIZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Longe levei as fronteiras do Brasil

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000 ramal 9082
Site: https://www.portofeliz.sp.gov.br

Porto Feliz, 09 de novembro de 2021.

Ofício nº.: 431 /2021
Sr. Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa Municipal em regime de urgência, na forma do artigo 42 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Feliz, DISPÕE SOBRE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Poder Executivo tem adotado procedimentos que vão ao encontro do interesse da população portofelicense, reorganizando contas públicas para garantir investimentos e honrar o pagamento dos vencimentos do funcionalismo em dia.

Assim, justos os motivos que ensejaram a propositura, reiteramos a Vossa Excelência e dignos pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dr. Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

Exmo. Sr
Dr. Marcelo Pacheco da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz
Nesta

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000 ramal 9082
Site: https://www.portofeliz.sp.gov.br

Longe levei as fronteiras do Brasil
Prefeitura Municipal de Porto Feliz
Antônio Cassio Habice Prof
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº /2021

DISPÕE SOBRE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas a cargo da Municipalidade, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - PORTOPREV - e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - auxilio alimentação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – O funcionário que faltar injustificadamente ao serviço perderá o benefício previsto no caput deste artigo, no mês em que ocorrer a falta.

Art. 2º - O servidor que prestar serviço junto a outro órgão público e for beneficiário de auxilio equivalente fica obrigado a comunicar, por escrito, ao Setor de Recursos Humanos da Municipalidade, optando por um único benefício.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.687, de 22 de maio de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria de Finanças e Receitas
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.481/0001-98

Longe levei as fronteiras do Brasil

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 16, Inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, declaro que as despesas geradas com o reajuste do valor do Auxílio Alimentação concedido aos funcionários públicos do Município de Porto Feliz, tem adequação orçamentária e financeira com as peças de planejamento: PPA, LDO E LOA.

Porto Feliz, 10 de novembro de 2021.

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria de Finanças e Receitas
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.481/0001-98

Longe levei as fronteiras do Brasil

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO COM O REAJUSTE DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PORTO FELIZ

- Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2022

previsão de Arrecadação para 2022	R$ 343.431.738,93
custo da nova despesa para 2022	R$ 6.433.200,00
estimativa de impacto orçamentário	1.87%
estimativa de impacto financeiro	1.87%

- Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2023.

previsão de Arrecadação para 2023	R$ 351.764.472,86
custo da nova despesa para 2023	R$ 6.433.200,00
estimativa de impacto orçamentário	1.82%
estimativa de impacto financeiro	1.82%

- Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2024

previsão de Arrecadação para 2024	R$ 375.253.164,33
custo da nova despesa para 2024	R$ 6.433.200,00
estimativa de impacto orçamentário	1.71%
estimativa de impacto financeiro	1.71%

Porto Feliz, 10 de novembro de 2021.

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Feliz - SP
Plano Plurianual
Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: PPA2022** **Data: 04/08/2021** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2022		2023		2024		2025		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	311.606.900,26	32.601.000,00	323.884.815,68	34.326.000,00	342.315.592,98	36.146.000,00	359.465.387,21	37.967.000,00	1.478.312.696,13
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	114.220.871,60	309.000,00	116.904.440,00	331.000,00	122.466.350,00	355.000,00	126.877.400,00	380.000,00	481.844.061,60
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	3.100.000,00	9.041.000,00	3.200.000,00	9.218.000,00	3.300.000,00	9.417.000,00	3.400.000,00	9.609.000,00	50.285.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	679.000,00	686.000,00	726.000,00	703.000,00	773.000,00	720.000,00	820.000,00	738.000,00	5.845.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	105.000,00	21.638.000,00	110.500,00	23.102.000,00	116.000,00	24.630.000,00	126.500,00	26.166.000,00	95.994.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	192.466.528,66	-	201.808.875,68	-	214.425.742,98	-	226.907.487,21	-	835.608.634,53
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.035.500,00	927.000,00	1.135.000,00	972.000,00	1.234.500,00	1.024.000,00	1.334.000,00	1.074.000,00	8.736.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias										
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-	14.756.845,31	-	17.262.657,18	-	21.219.571,35	-	21.521.571,35	74.760.645,19
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	-	12.137.000,00	-	12.425.710,00	-	12.673.100,00	-	12.926.100,00	50.161.910,00
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	-	587.000,00	-	633.000,00	-	680.000,00	-	728.000,00	2.628.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	-	2.032.845,31	-	4.203.947,18	-	7.866.471,35	-	7.867.471,35	21.970.735,19
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	8.471.993,36	-	980.000,00	-	990.000,00	-	1.010.000,00	-	11.451.993,36
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	50.000,00	-	50.000,00	-	50.000,00	-	50.000,00	-	200.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	8.421.993,36	-	930.000,00	-	940.000,00	-	960.000,00	-	11.251.993,36
Total de Receitas		**320.078.893,62**	**47.357.845,31**	**324.864.815,68**	**51.588.657,18**	**343.305.592,98**	**57.365.571,35**	**360.475.387,21**	**59.488.571,35**	**1.564.525.334,68**
Deduções da receita										
FUNDEB										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	24.005.000,00	-	24.689.000,00	-	25.418.000,00	-	26.612.000,00	-	100.724.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	24.005.000,00	-	24.689.000,00	-	25.418.000,00	-	26.612.000,00	-	100.724.000,00
Total das Deduções		**24.005.000,00**	**-**	**24.689.000,00**	**-**	**25.418.000,00**	**-**	**26.612.000,00**	**-**	**100.724.000,00**
Total Líquido das Receitas		**296.073.893,62**	**47.357.845,31**	**300.175.815,68**	**51.588.657,18**	**317.887.592,98**	**57.365.571,35**	**333.863.387,21**	**59.488.571,35**	**1.463.801.334,68**
Total Geral		**343.431.738,93**		**351.764.472,86**		**375.253.164,33**		**393.351.958,56**		